

REQUERIMENTO

S, 1479

Exmo. Sr.
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito São Domingos - SC

AMAURI ZANCHETT EPP, empresa de direito privado, com CNPJ sob nº 30.095.205/0001-69, e Inscrição Estadual número 260.010.189, situada a Estrada Linha Limeira- S/N- Interior, na cidade de Xaxim - SC, DECLARA que participou do processo licitatório Edital de Pregão Presencial Nº. 075/2021, o qual no dia 03/09/2021 resultou como vencedora nossa Empresa pelo menor valor ofertado ao ÓLEO DIESEL S10, de acordo com os lances ofertados ao produto licitado.

Vimos por meio deste REQUERER reequilíbrio econômico por Termo Aditivo, conforme consta na Constituição Federal no seu Artigo 37, inciso XXI:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E também pela Lei 8.666/93 e todas as suas alterações. Sendo que na Seção III, a Lei 8.666/93 leciona sobre a alteração dos contratos, no seu artigo 65 nos diz que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Para demonstrar a necessidade de reajuste contratual encaminham-se a Vossa Excelência Nota Fiscal nº Nota Fiscal 133099 do dia 10/11/2021 e Nota Fiscal 133849 do dia 15/11/2021, e Nota fiscal Nº. 3249070 do dia 19/01/2022 onde se vê o reajuste ocorrido no período. Visto, o produto OLEO DIESEL S10 passará a partir do **DIA 20/01/2022** do preço atual de R\$ 5,1479 para o preço **R\$ 5,2641**. Com isso comprova-se a necessidade de haver um reequilíbrio econômico no contrato firmado com a Administração Pública Municipal de São Domingos.

Como mostra formalmente nas notas fiscais de compra da empresa Amauri Zanchett das empresas fornecedoras, houve sim alteração nos preços de custo do produto ÓLEO DIESEL S10 no período, o qual deverá imediatamente ser recomposto(reequilibrado), sob pena de afronta ao artigo 37 da CF.

Amauri Zanchett (TRR Caçula)

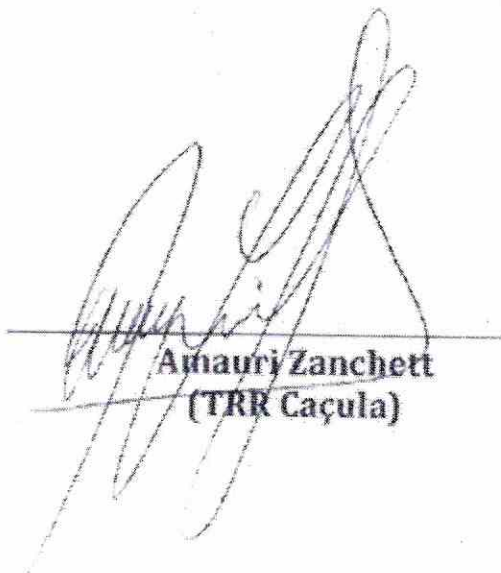
Linha Limeira, S/N | Xaxim - SC | 89.825-000

(49) 3323.6339/ 3328-9933 | trans.cacula@globo.com | cacula.vendas@gmail.com

Anexo I.

Data	Companhia		Valor	%
11 e 15/11/21	Raizen	Custo anterior	5,0079	
19/01/2022	Vibra/Petrobras	Custo atual	5,1209	2,2564%
16/01/2021		Preço venda anterior	5,1479	
19/01/2022		Preço venda atual	5,2641	102,2564%

Xaxim - SC, 20 de Janeiro de 2022.



Amauri Zanchett
(TRR Caçula)

RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 10/11/2021 - DEST. / RPM.: AMAURI ZANCHETT - VALOR TOTAL: R\$ 48.821,50		NF-e Nº 000133661 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 153, S/N - ALTO IRANI - CEP:89680-000 - IRANI - SC TEL: 0300-789-8282 cacula.controle@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000133661 fl. 1 / 2 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		CHAVE DE ACESSO 4221 1101 7999 3500 0223 5500 1000 1336 6112 6843 5108		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255578709		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 01.799.935/0002-23	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210211993313 10/11/2021 11:38:18			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AMAURI ZANCHETT		CNPJ / CPF 30.095.205/0001-69		DATA DA EMISSÃO 10/11/2021	
ENDEREÇO EST LIMEIRA, SN		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR		CEP 89825-000	
MUNICÍPIO XAXIM		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260010189	
FONE / FAX		UF SC		HORA DA SAÍDA 11:38:08	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	48.821,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.821,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANS CACULA ZANCHETT LTDA - EPP		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT IXP2133	PLACA DO VEÍCULO RS
ENDEREÇO RUA: GUARULHOS 838		MUNICÍPIO CHAPECO		UF SC	CNPJ / CPF 08.537.637/0001-23
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.357,708	PESO LÍQUIDO 8.357,708

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:94-IRA-2021 /Dens:0.83620 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELADO PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL(B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 0000000000000000000000 UF DE CONSUMO: SC	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,0079	25.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lacre(s): 366001 / 366002 / 366421 / 366422 / 366423 / 366424 / 366425 / 366426 / 366427 / 366428 / 366429 / 366430 Envelope(s): 29309295 / 29309455 / 29309457 / 29309461O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS Retido conf. Anexo III, Art. 11 do Decreto 2870/01. Carga conf. Parag 2, Claus 18 do Conv 110/07. Produto:24141801 /BC.ICMS OR:23.100,00 /ICMS OR:2.772,00 /BC.ICMS DE:23.100,00 /ICMS DE:2.772,00 / 24319801 22.750,00 2.730,00 DOCNUM: 0048932270 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISSAO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA CONFORME SUBSECAO II ART.67 ANEXO 5 DO RICMS/01 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-C 7H AS 17HO Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8037571387 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: IXP2133 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011406191QTDE LACRES: 12 NUM.FREGUES :0001062329 FATURAMENTO : 0932567896 NUM DOCUMENTO : 0048932270 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 133661/01 R\$ 48821,50 22.11.2021 / Placa Veiculo: IXP2133Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 5.502,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 15/11/2021 - DEST. / RPM.: AMAURI ZANCHETT - VALOR TOTAL: R\$ 63.090,70		NF-e Nº 000133849 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 153, S/N - ALTO IRANI - CEP:89680-000 - IRANI - SC TEL: 0300-789-8282 cacula.control@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000133849 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4221 1101 7999 3500 0223 5500 1000 1338 4912 8466 7766 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210214968692 15/11/2021 11:13:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255578709	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 01.799.935/0002-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL AMAURI ZANCHETT		CNPJ / CPF 30.095.205/0001-69	DATA DA EMISSÃO 15/11/2021
ENDEREÇO EST LIMEIRA, SN		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 89825-000
MUNICÍPIO XAXIM	FONE / FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260010189
			DATA SAÍDA / ENTRADA 15/11/2021
			HORA DA SAÍDA 11:13:06

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 63.090,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 63.090,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANS CACULA ZANCHETT LTDA - EPP		FRFTE POR CONTA 1 - DESTINATARI	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IZM9A91	UF RS	CNPJ / CPF 08.537.637/0001-23
ENDEREÇO RUA: GUARULHOS 838		MUNICÍPIO CHAPECO		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255654219	
QUANTIDADE 13000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10.901,511	PESO LÍQUIDO 10.901,511	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conformidade:94-IRA-2021 /Dens:0.83620 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELADO PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL(B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: SC	27101922	060	5655	L	5.000,0000	5,0079	25.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lacre(s): 365309 / 365310 / 365559 / 365560 / 365759 / 365760 / 366590 / 366599 / 366600 / 366759 / 366760 / 366769 / 366289 / 366290 / 366589 / 366770 / 366803 / 366804 / 366805 / 366806 / 366807 Envelope(s): 29305510 / 29305499 / 29305511 / 29309250 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS Retido conf. Anexo III, Art. 11 do Decreto 2870/01. Carga conf. Parag 2, Claus 18 do Conv 110/07. Produto: 24141801 / BC.ICMS OR: 23.100,00 / ICMS OR: 2.772,00 / BC.ICMS DE: 23.100,00 / ICMS DE: 2.772,00 / 24319801 36.400,00 4.368,00 DOCNUM: 0048971247 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISSAO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA CONFORME SUBSECAO II ART.67 ANEXO 5 DO RICMS/01 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-C 7H AS 17HO Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8037618048 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: IZM9A91 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011423737QTDE LACRES: 21 NUM.FREGUES :0001062329 FATURAMENTO : 0932601941 NUM DOCUMENTO : 0048971247 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 133849/01 R\$ 63090,70 25.11.2021 / Placa Veiculo: IZM9A91 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 7.140,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/01/2022 - DEST./RPM.: AMAURI ZANCHETT - VALOR TOTAL: R\$ 25.604,50		NF-e Nº 003249070 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VIBRA ENERGIA S.A AV. GETULIO VARGAS, 11181 - BRIGADEIRA - CEP:92426-000 - CANOAS - RS TEL: 4002-2040 cacula.controle@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 003249070 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 4322 0134 2742 3300 6801 5500 0003 2490 7012 8643 4061 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220013058464 19/01/2022 16:01:44		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0240043251		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 251927415		CNPJ/CPF 34.274.233/0068-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL AMAURI ZANCHETT			CNPJ / CPF 30.095.205/0001-69		DATA DA EMISSÃO 19/01/2022
ENDEREÇO EST LIMEIRA, SN			BAIRRO / DISTRITO INTERIOR		CEP 89825-000
MUNICÍPIO XAXIM		PHONE/FAX (49)99949-8737	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260010189	HORA DA SAÍDA 16:01:33

FATURA				
NÚMERO 0170575158		VALOR ORIGINAL 25.604,50	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 25.604,50

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/02/2022	25.604,50									


CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CAL.C. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.604,50			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 25.604,50	



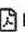

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL AMAURI ZANCHETT			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 30.095.205/0001-69
ENDEREÇO ESTRADA LIMEIRA S/N				MUNICÍPIO XAXIM		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260010189	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 4.163,000		PESO LÍQUIDO 4.163,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
00000000000010	0660 DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / BC Origem R\$ 24.227,00 BC Destino R\$ 23.100,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 2.772,00 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002212654 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: SC	27101921	041	6655	L	5.000,0000	5,1209	25.604,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista: ELEUCASIO DA SILVA / No do lacre: 00871449 / 00871450 / 00873921 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0251709394 - Numero do Pedido: CRM: 1043067 - Faturamento: 0170575158 - Conceito de Pesquisa: TRR CACULA / N. Transporte: 4034232925 / Placa do Caval: IZS8G78 Placa da 1a carreta: BDC4G39 / FOB - Rodoviario / PLACA VEICULO: IZS8G78 , BDC4G39 /	RESERVADO AO FISCO

Fwd: Reequilíbrio Oleo Diesel s10- 20/01

 **De** <compras@saodomingos.sc.gov.br>
Para dr. eltom <juridico@saodomingos.sc.gov.br>
Data 20-01-2022 10:47

 133661 Raizen 10.11.2021.pdf (~49 KB)  133849 Raizen 15.11.2021.pdf (~49 KB)  Petrobras Nf. 3249070 (19.01.22 s10).pdf (~50 KB)
 Pedido de reequilíbrio São Domingos s10.pdf (~271 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Reequilíbrio Oleo Diesel s10- 20/01
Data: 20-01-2022 10:44
De: Trans Caçula Recepção <cacula.vendas@gmail.com>
Para: compras@saodomingos.sc.gov.br, Setor de Licitações <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>

Prezados,

Segue requerimento de solicitação de reequilíbrio econômico, conforme aumento ocorrido na data de 12/01, para o Oleo Diesel s10.

Links do aumento:

<https://www.brasildefato.com.br/2022/01/12/gasolina-e-diesel-tem-primeiro-aumento-de-2022-a-partir-desta-quina>

<https://www.poder360.com.br/economia/petrobras-eleva-preco-da-gasolina-e-do-diesel/>

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/01/12/combustivel-volta-a-subir-e-alta-do-diesel-chega-a-8.ghtml>

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Amauri Zanchett (TRR Caçula)

Linha Limeira, S/N | Xaxim - SC | 89.825-000
Fone: (49) 3323-6339/3328-9933/(49) 9 9918-0304



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 005/2022

Ao Setor de Licitações e Contratos

Solicitantes: Paulo Jung e Jucelane Fornari Lorenzi

Processo Licitatório nº 075/2021

Pregão Presencial nº 034/2021

Requerente: Amauri Zanchetti EPP

Interessado: Município de São Domingos/SC

Assunto: Reequilíbrio econômico e financeiro

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, em relação ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro do item 2- Óleo Diesel automotivo S-10, do processo licitatório em epígrafe, apresentado pela empresa Amauri Zanchetti EPP.

Na data de 25/08/2021, foi lançado o processo licitatório em epígrafe, modalidade do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item”, para “aquisições de combustíveis (diesel) para utilização em máquinas, equipamentos, caminhões, ônibus, automóveis e demais veículos automotores pertencentes à administração municipal”.

Para amparar sua pretensão, a Requerente informa que houve reajuste no preço do item, o que com as notas fiscais apresentadas, comprovaria a necessidade de haver um reequilíbrio econômico no contato firmado.

Ainda, citou a disposição da seção III, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, *d*), com o objetivo de amparar sua pretensão.

Apresentou tabela, com descrição de porcentagem do reajuste da compra do item, e requereu que o reequilíbrio do preço atual de R\$ 5,1479, para o preço de R\$ 5,2641.

Esse era o relatório, dispensei demais fatos de relatório, passo apreciação ao mérito, isso de forma explicativa em consonância a fundamentos jurídicos e do edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



II- DO FUNDAMENTO:

A legislação que trata sobre as licitações e contratos administrativos, permite a Administração Pública realizar o reequilíbrio econômico financeiro, desde que cumprido pelo requerente, os requisitos estabelecidos no artigo 65, II, *d*, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, “na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis”, **requisitos estes, que devem ser provados pelo requerente**, e ainda, fica a critério da Administração a concessão ou não do reequilíbrio.

Além destes requisitos, também deve ser observado as condições do edital, pois vale aqui destacar, a disposição do *caput* do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”.

No edital, há previsão sobre o reequilíbrio econômico financeiro, isso nas cláusulas 16.2 e 17,4, pois veja:

“16.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.”.

“16.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.”.

A lei que gere as licitações, em seu artigo 65, II, “*d*”, prevê:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”. (Grifei).

O doutrinador Marçal Justen Filho leciona:

“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 747-748).

Diante destes fundamentos jurídicos, cabe neste momento, análise dos fatos, fundamentos e provas apresentadas pela Requerente.

a) **do preenchimento dos requisitos do reequilíbrio econômico financeiro:**

Se analisar o pedido da Requerente, combinado com as notas fiscais apresentadas, é claro que ora está pagando um valor superior pela compra do item, do que de quando da apresentação de sua proposta, o que dá ensejo ao seu pleito.

Em análise a NF nº 133661, emitida em 10/11/2021, pagava o valor de R\$ 5,0079, pela NF 133849, emitida em 15/11/2021, pagava o valor de R\$ 5,0079, e se analisar a NF 3249070, emitida em 19/01/2022, está efetuando o pagamento do valor de R\$ 5,1209, ou seja, um valor superior de quando da apresentação de sua proposta.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



O que se extrai dos fatos, fundamentos e provas apresentadas pela Requerente, é que demonstrou que preenche os requisitos do artigo 65, II, *d*, da Lei Federal nº 8.666/93, e do edital, para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

Assim, opino pelo **deferimento** do pedido.

Por fim, destaca-se, que o deferimento/indeferimento da pretensão da Requerente, **cabe ao Chefe do Poder Executivo**, pois este é autoridade competente para tanto, e não a Assessoria Jurídica e/ou demais Servidores, uma vez que estes, *data vênia*, somente tem função de emitir pareceres no sentido de apontar a legalidade/ilegalidade da pretensão dos Requerentes, e demais informações de quando solicitado.

III- **DA CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, **opina**: que seja **deferido** o pedido apresentado. É o parecer, salvo entendimento diverso da Setor de Licitações e Contratos e do Chefe do Poder Executivo.

Setor Jurídico, São Domingos, SC, 20 de janeiro de 2022.

ELTON Assinado de
JOHN forma digital por
MARTINS ELTON JOHN
DO MARTINS DO
PRADO:0540163
8990
PRADO:05 Dados:
2022.01.20
401638990 12:18:06 -03'00'
ELTON JOHN MARTINS DO PRADO
(Assessor Jurídico)
OAB/SC 42.539

OBSERVAÇÃO: O presente parecer não tem caráter decisório, tendo em vista que se trata de parecer jurídico sobre assunto submetido a consideração do Setor Jurídico, **tem caráter meramente opinativo, e não vincula a decisão do administrador.**

Deferido de acordo com o parecer jurídico.
Luz E. Baldissera